



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 86/2026

Seringueiras/RO, 16 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição visa adequar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando o reforço da dotação destinada ao pagamento de Indenizações e Restituições Trabalhistas vinculadas à manutenção do FUNDEB 70% – Ensino Fundamental.

A suplementação torna-se necessária para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a regularidade dos pagamentos e o adequado funcionamento das atividades educacionais.

Para cobertura do crédito suplementar, será utilizada a anulação parcial da dotação destinada a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, pertencente à mesma ação orçamentária, adequando a distribuição dos recursos às necessidades atualmente verificadas na execução orçamentária, sem acarretar aumento de despesas para o Município.

Dessa forma, a medida representa apenas um ajuste técnico e administrativo das dotações existentes, observando os princípios da eficiência, responsabilidade fiscal e boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 86/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
268 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
87 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 16 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito